

MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 8 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 15 de janeiro de 2014, **deliberou** prorrogar a Proposta de Suspensão parcial do PDMA, que incide sobre o disposto no n.º 1 do artigo 112º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Almada:

- 1. Solicitar o competente parecer favorável e vinculativo da CCDR-LVT.
- 2. Após a receção do parecer favorável da CCDR-LVT, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no n.º 2, alínea b), artigo 100º e do n.º 9 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e no n.º 1, alínea a) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação da suspensão parcial do PDMA, que incide sobre o disposto no n.º 1, do artigo 112º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Almada e das respectivas Medidas Preventivas por mais 1 (um) ano.
- 3. Proceder à publicitação, registo e depósito nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 17 de janeiro de 2014

O Diretor Municipal de Administração Gera